



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 25/26 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 557/17)
(VEREADOR JAIR TATTO – PT)

Denomina Praça Antonio Pereira Barbosa o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jardim São Luiz, Subprefeitura de M'Boi Mirim, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Antonio Pereira Barbosa o espaço livre delimitado pelas ruas Antônio França, Pedro da Costa Faleiro e por área particular, localizado no Setor 94, Quadras 129, 134 e 138, situado no Distrito de Jardim São Luiz, na Subprefeitura de M'Boi Mirim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de outubro de 2019.

EDUARDO TUMA
Presidente